



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC**, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Juarez Miguel Rodermel, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, FORMA DE JULGAMENTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.1.1. Os ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser protocolados até dia **11 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ ÀS 14H30MIN**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta - SC, CEP 88.410-000.

**1.1.2. Os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO** serão recebidos pela Pregoeira e sua equipe de apoio **ATÉ ÀS 14H30MIN DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta - SC, CEP 88.410-000.

**1.1.3. A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** iniciará dia **11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 15H00MIN**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta - SC, CEP 88.410-000.



**1.2.** Os envelopes com a Documentação de Habilitação, Proposta de Preço e os Documentos de Credenciamento, deverão ser entregues até os horários mencionados acima, ficando impossibilitado de participar sem a respectiva entrega e após o horário.

**1.3.** Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município de Atalanta - SC não se responsabilizará por extravio ou atraso.

**1.4. O MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC SUGERE QUE AS PROPONENTES DEVERÃO COMPARECER NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO) E ENTREGAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, CONFORME SUBITEM 1.1.1 E 1.1.2, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO AO ITEM 1.2 PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, FICANDO CIENTES DE QUE O MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

**1.5.** O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados em participar do certame, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta - SC, CEP 88.410-000, Telefone (0XX47) 3535-0015, em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou ainda no endereço eletrônico [www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br).

## **2. DO OBJETO**



**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

### **3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. DAS CONDIÇÕES**

**3.1.1.** Poderão participar da presente licitação as **pessoas jurídicas** do **ramo de atividade econômica pertinente ao objeto desta licitação**, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que possuam a necessária capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto.

**3.1.2.** **Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que os licitantes tenham em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

#### **3.2. DAS RESTRIÇÕES**

**3.2.1.** Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordatas, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas e/ou declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**3.2.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



**3.2.3.** Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a Tabela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão. **A falta de representante/titular credenciado** na sessão do Pregão Presencial, não é motivo para desclassificar a proposta, nem inabilitar o licitante, porém seu representante **ficará impedido de participar da fase de lances verbais**, da negociação de preços e apenas participará do certame com sua proposta escrita e consequentemente não poderá se manifestar sobre os atos da administração, decaindo inclusive o direito de interpor recurso.

**4.2.** A empresa participante deste processo licitatório que **se fazer representar/credenciar** na sessão **com representante/titular** participará **da fase de lances verbais**, da negociação de preços e poderá se manifestar sobre os atos da administração, inclusive o direito de interpor recurso.

**4.3.** Deverá apresentar **fora dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, o credenciamento**, que ficará retido aos autos. Os Documentos de Credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues no momento do credenciamento.

**4.4.** As proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, **apenas um representante/titular legal**, devidamente munidos dos seguintes documentos:

**4.4.1.** Representante, **SENDO SÓCIO, TITULAR: CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO OU COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO**



**EQUIVALENTE, OU ESTATUTO, ESTE ACOMPANHADO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **JUNTAMENTE COM CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**, estes sendo cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta - SC.

**4.4.2. Representante, NÃO SENDO SÓCIO, TITULAR: CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO OU COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**, sendo esta cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta, **JUNTAMENTE COM PROCURAÇÃO COM VALIDADE ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL QUE LHES CONFIRA PODERES PARA OFERECER LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E PARTICIPAR DE TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE (ANEXO III).**

**4.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), SOMENTE PARA ME OU EPP**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente as empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com **data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores do dia da sessão de licitação, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V).**

**4.5.1.** A não apresentação dos documentos em que trata o Item 4.5. (documentos apresentados por empresas ME e EPP), **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao



certame, **mas impedirá o uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 em todas as fases do certame.**

**4.6.** A licitante deverá **APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV.

**4.7.** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante.

**4.8.** Após o encerramento da etapa de credenciamento, a pregoeira não aceitará novos representantes, permitindo a eles apenas a presença na sessão como ouvintes.

**4.9.** Os Documentos de Credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

<p><b>ENVELOPE Nº 1</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC</b></p> <p><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023</b></p> <p><b>EMPRESA:</b> _____</p> <p><b>CNPJ:</b> _____</p> <p><b>ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE</b> _____</p>
---

### **5.2. DA PROPOSTA**



**5.2.1.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada com observância as seguintes exigências:

- a) **Ser impressa por processo eletrônico, conforme Anexo II ou segundo seu modelo, contendo ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM/LOTE/VEÍCULO (NÚMERO DO VEÍCULO, ESPÉCIE/TIPO, MARCA/MODELO, PLACA, CHASSI, CAPACIDADE, SECRETARIA, TIPO DE SEGURO, VIGÊNCIA, SEGURADORA, VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO, VALOR/PRÊMIO TOTAL DO LOTE), em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, considerando-se até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula;**
- b) **Ser carimbada, datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa ou pelo Procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF, Cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador);**
- c) **Apresentar Razão Social da Empresa Proponente, CNPJ/MF, Inscrição Estadual ou Municipal, endereço completo, número do telefone fixo e celular (WhatsApp), e-mail;**
- d) **Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;**
- e) **Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como impostos, taxas e seguros em geral. Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e**



**Responsabilidade Civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de Posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço total e completa do objeto licitado, bem como lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Atalanta - SC;**

f) **Solicita-se às empresas proponentes que preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão. A empresa licitante deverá apresentar **PEN-DRIVE** com a cotação dos itens/lotos solicitados neste Edital (o arquivo para preenchimento estará disponível no site [www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br));**

g) **O programa para preenchimento do arquivo mencionado na alínea “f” encontra-se disponível no endereço eletrônico, conforme link abaixo:**

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=040822105128>.

h) A Pregoeira poderá corrigir automaticamente quaisquer erros de soma/multiplicação ou complementar diretamente no sistema informações não constantes na proposta.

i) A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

j) Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

### **5.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS**

a) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, contiverem preços ilegíveis, ou seja, o





preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item/lote a lote).

b) Aquelas que não tiverem as especificações e/ou descrições do item/lote, por usarem expressões genéricas, como “conforme o Edital, atende ao Edital, conforme a marca tal”, e outros que não permitam a sua avaliação completa e detalhada.

c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

d) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas neste Edital.

e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do Inciso II, do Art. nº 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Que cotarem valores superiores aos limites estabelecidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – “VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO” E “VALOR/PRÊMIO TOTAL DO MÁXIMO LOTE”** do presente Edital, com exceção daqueles que venham a ter demonstrada sua inviabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

#### **5.4. CONSIDERAÇÕES**



a) Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

<p><b>ENVELOPE N° 1</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC</b></p> <p><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023</b></p> <p><b>EMPRESA:</b> _____</p> <p><b>CNPJ:</b> _____</p> <p><b>ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE</b> _____</p>
--

### **6.2. DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** As Licitantes deverão entregar no envelope os seguintes Documentos de Habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta - SC**, conforme determina o Art. nº 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos emitidos via internet serão aceitos somente original e dentro do prazo de validade.

**6.2.2.** Como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará



o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

**6.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa Licitante e também de seu Sócio Majoritário, por força do Art. nº 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **6.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Sociedades Comerciais em Geral:** Contrato Social em vigor e última alteração se houver devidamente registrados na Junta Comercial do Estado.
- b) **Sociedades Cíveis:** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrados.
- c) **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia - Geral que aprovou o Estatuto Social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovados por meio de publicação legal.



- d) **Decreto de Autorização:** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Na apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, deve constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deve ser compatível com o objeto licitado.
- f) **No caso de apresentação do documento citado acima no Credenciamento do representante, o mesmo não precisará ser apresentado nesta fase.**

#### **6.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,** expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa.
- c) **Certidão Negativa da Receita Estadual,** expedida pela Fazenda Estadual da sede da Licitante do domicílio ou sede da empresa.
- d) **Certidão Negativa da Receita Municipal,** expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante.
- e) **Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** expedido pela Caixa Econômica Federal,



de acordo com a Lei nº 8.036/90, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

- f) **Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT)**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

#### **6.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

- a) **Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em até no máximo 90 (noventa) dias antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes.

#### **6.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Certidão de válida de Regularidade da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, em nome da Empresa Licitante, de que a mesma está autorizada a operar e que não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

#### **6.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- a) **Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, conforme prescreve o inciso V, Art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99 (Anexo VI).

#### **6.8. OUTROS DOCUMENTOS**

- a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo VIII).



b) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação** (Anexo VII).

**6.9.** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.

**6.10.** As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**6.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. nº 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 8.4.5 e seguintes do presente Edital.

**6.12.** Não serão considerados documentos apresentados por telex, telegrama, fax, WhatsApp ou e-mail.

**6.13. PARA AGILIZAR OS TRABALHOS, NÃO INTERFERINDO NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, OS LICITANTES FARÃO CONSTAR EM SUA DOCUMENTAÇÃO O ANEXO IX – FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO.**

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.



## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1.** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será realizada a Sessão Pública. A Pregoeira e a Equipe de Apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as Proponentes os documentos contidos no certame. Realizado o Credenciamento de acordo com o Item 4 e declarada aberta a sessão, a Pregoeira e sua Equipe em posse dos envelopes com as Propostas de Preços e a dos Documentos de Habilitação lacrados, iniciarão os trabalhos de julgamento.

### **8.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS)**

**8.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela Pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem conforme o Item 5.3.

**8.2.2.** Verificada a compatibilidade com o exigido neste Edital, será ordenada a menor proposta e todas as demais que sejam até 10% (dez por cento) superiores a esta ou será aplicado supletivamente, quando pelo primeiro critério não houver pelo menos três classificadas para a etapa de lances, assim não havendo pelo menos mais duas propostas até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, serão classificadas tantas outras quantos necessárias até o limite de três.

### **8.3. DOS LANCES VERBAIS**

**8.3.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**8.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de classificação final.

**8.3.3.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.3.4.** Fica a encargo da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro), como também poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.3.5.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

#### **8.4. DO JULGAMENTO**

**8.4.1.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**8.4.2.** Ocorrendo empate previsto no § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**8.4.3.** Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





**8.4.4.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** Se fará a ordem de classificação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

**II** Todas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte classificadas de acordo com o Item 8.4.4, I, serão convocadas a apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**III** Caso tenha apresentado novo lance, a primeira Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**IV** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Item 8.4.4. – III, será declarada vencedora a próxima Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da ordem de classificação do Item 8.4.4, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

**V** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo previsto no Item 8.4.3, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

**8.4.5.** Anunciado o Proponente Vencedor será verificada em seguida a documentação do mesmo para fins de habilitação, e verificado que o proponente vencedor é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o mesmo irá se beneficiar do Art. 43 Lei Complementar nº 123/2006 caso a habilitação fiscal não estiver regular. A Pregoeira intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para proceder a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito para emissão e apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**8.4.6.** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.4.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. nº 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.8.** Durante o julgamento se a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se o Proponente Vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.4.9.** Será desclassificada a proponente que:

- I Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- II Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- III Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002).

**8.4.10.** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a Licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (Documentos, Notas Fiscais, Recibos, Etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do Inciso II, do Art. nº 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **9. DOS RECURSOS**



**9.1.** Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, a Pregoeira irá consultar a seguir, às Licitantes para que se manifeste acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, como também registrando na Ata da Sessão os Licitantes que manifestarem interesse em recorrer, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, que somente versará sobre os motivos enunciados na sessão pública.

**9.2.** O prazo para interpor o recurso é três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** Não será admitido que as razões do recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta – SC, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhar ao Prefeito Municipal, devidamente informada, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**9.4.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação, submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, **POR LOTE**, do objeto desta licitação a vencedora.

**9.5.** Somente poderão manifestar a intenção os licitantes credenciados e presentes na sessão pública.

**9.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**9.7.** Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que a Pregoeira declara o vencedor.

**9.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**9.9.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**9.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e a(s) Licitante(s) presente(s).

## **10. EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO**

**10.1.** Será de responsabilidade da Licitante Vencedora a Prestação de Serviços objeto deste Edital, de acordo com especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**10.2. A APÓLICE DE SEGURO COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PODENDO SER PRORROGADO CASO HÁ INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**10.3.** Por força maior a Empresa Contratada que não venha prestar os serviços objeto deste Edital no prazo estipulado no Item 10.2, deverá comunicar com antecedência a Fiscal do Contrato e apresentar as justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em lei.



**10.4.** Cabe somente a Empresa Contratada do certame realizar a Prestação de Serviço, conforme Item 10.2.

**10.5.** A Empresa Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização da Prestação de Serviços, tais como: seguro, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o objeto da presente licitação.

**10.6.** O Prestador de Serviço sujeitar-se-á a fiscalização da Prestação dos Serviços durante toda sua execução.

## **11. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO**

**11.1.** Caberá ao participante da licitação informar e ao contratado manter atualizado e-mail, junto à administração, para utilização pelo setor competente, no encaminhamento da Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço emitida.

**11.2.** Caberá a Empresa Contratada conforme prazo estipulado no Item 10.2. e, após a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, o início da Prestação dos Serviços do objeto licitado, independente da confirmação de recebimento do e-mail.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.



**12.2.** Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.

**12.3.** O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**12.4.** Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao Prestador de Serviço para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado ao Prestador de Serviço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

**13.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação a Empresa Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**13.2.1.** Entende-se por Empresa Licitante, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.

**13.3.** Cabe a pregoeira julgar e responder às impugnações em 24 (vinte e quatro) horas.

### **13.4. APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:**



**13.4.1.** A Impugnação ao Edital deverá ser enviada a Pregoeira, conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

**13.4.2.** O Representante de Licitante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no Item 4 do presente Edital.

**13.5.** No caso de a impugnação ser apresentada por Pessoa Física a mesma deverá anexar, juntamente com o Instrumento de Impugnação, Documento Pessoal com Foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.) que conste o número do RG e o número do CPF.

**13.6.** Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.7. NÃO SERÃO ADMITIDAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL APRESENTADAS POR INTERMÉDIO DE FAC-SÍMILE OU VIA E-MAIL, DEVENDO A REFERIDA PEÇA SER ENTREGUE E PROTOCOLADA JUNTO A SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA - SC, LOCALIZADA NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 1030, CENTRO, MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC, CEP 88.410-000.**

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor.



**14.2.** Adjudicado os lotes, será efetuada a homologação do resultado pela autoridade competente, ou não, desde que devidamente justificado.

**14.3.** Decididos os recursos porventura interposta e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação.

## **15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada, em todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**15.2.** A presente licitação poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

#### **DESPESA 2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **DESPESA 6 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

2.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### **DESPESA 24 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00





1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTORAS**

04.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.00.00

2.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

**DESPESA 44 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 – RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

**DESPESA 53 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 – RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

**DESPESA 73 MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 79 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO  
CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7005.0055 – CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL

**DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO  
CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7004.0054 – CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA**  
**DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**  
**DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

**DESPESA 10 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

**17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi – (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

**17.2.** Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Srta. Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal, para Gestora do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), a qual acompanhará os registros realizados pela Fiscal de Contrato, gerenciará das atividades relacionadas à execução do Contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do Contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros



## **18. PENALIDADES**

**18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Atalanta – SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**18.2.** A Empresa Contratada ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste e nos termos dos Artigos nº 86 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município de Atalanta - SC poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- I** Advertência;
- II** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato;
- III** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Atalanta - SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV** Declaração de Inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**18.4.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**18.5.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou valor total corrigido da contratação, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- c) Executar o Prestação de Serviço em desacordo com as especificações;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Não executar, sem justa causa, o Prestação de Serviço no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Recusar-se prestar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- h) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar dano ao Município de Atalanta - SC, ou à terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**18.6.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**18.7.** As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.8.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo à Contratada, para, querendo, exercer direito de defesa.



## **19. RESCISÃO DOS CONTRATOS**

**19.1.** As hipóteses de Rescisão dos Contratos são as previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

**20.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Atalanta - SC.

**20.4.** A Pregoeira, no interesse do Município de Atalanta - SC, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do Art. nº 41 e Art. nº 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**20.5.** Os Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Atalanta – SC não será, em nenhum caso, responsável por esse custo, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.



**20.6.** O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a Rescisão do Contrato ou do Pedido de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.7.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** No caso de o Edital conter alterações no seu conteúdo, as mesmas serão publicadas pelos mesmos veículos de comunicação da publicação inicial e sua consulta ficará sob a responsabilidade da empresa licitante.

**20.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, à luz da legislação aplicável.

**20.10.** Detalhes não citados referentes as descrições do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

## **21. FORO**

**21.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao processamento da presente Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ituporanga - SC.

## **22. DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL**



**22.1.** As publicações legais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, veiculado no endereço eletrônico LOe no mural público localizado junto a Prefeitura Municipal de Atalanta - SC, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas ainda no endereço eletrônico [www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br).

## **23. CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS**

**23.1.** A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a licitação, serão fornecidas pelo Município de Atalanta - SC, na Prefeitura Municipal de Atalanta – SC – Sala de Licitações, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta - SC, em todos os dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**23.2.** Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3535-0015 com a Pregoeira, em todos os dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

## **24. ANEXOS**

**24.1.** Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO III – Modelo de Procuração.

ANEXO IV – Modelo de Declaração para Habilitação.

ANEXO V- Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

Anexo IX – Formulário de Dados para Preenchimento de Contrato.

Anexo X - Minuta do Contrato.

Atalanta, 25 de agosto de 2023.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

Prefeito Municipal

32  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Tendo em vista que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalanta e suas Secretarias, incluindo Fundo Municipal de Assistência Social de Atalanta e Fundo Municipal de Saúde de Atalanta estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Municípios no Estado de Santa Catarina e eventualmente para outros Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar, pacientes e autoridades do Município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

**3. ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS**

**3.1. COBERTURAS**



### **3.1.1. ITENS COM COBERTURA TOTAL**

- a) CASCO 110% DA TABELA FIPE**
- b) DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**
- c) DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**
- d) DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
- e) APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
- f) DMH: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
- g) ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: GUINCHO E TÁXI LIMITADO A 1000 KM (CONSIDERANDO IDA E VOLTA), DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC. NO CASO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, A SEGURADORA DEVERÁ ENCAMINHAR VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE TODOS OS PASSAGEIROS/PACIENTES ENVOLVIDOS. QUANDO O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC FOR O CAUSADOR DO ACIDENTE, A SEGURADORA DEVERÁ FAZER O RESSARCIMENTO DO VALOR COBRADO PELO GUINCHO CONTRATADO PELO TERCEIRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE.**
- h) CARRO RESERVA COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO ASSEGURADO (BÁSICO, COM AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA, ETC), EM CASO DE SINISTRO O CARRO RESERVA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO POR PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS (SOMENTE PARA OS VEÍCULOS COM SEGURO TOTAL).**
- i) COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SEM COBRANÇA DE FRANQUIA.**
- j) O VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA CONSIDERADA “OBRIGATÓRIA” NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA TABELA FIPE DO VEÍCULO EM QUESTÃO. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DO VEÍCULO NA TABELA FIPE, NO DIA DA EMISSÃO DA APÓLICE.**

#### **3.1.1.1. SINISTROS**



**3.1.1.1.1. RISCOS COBERTOS PELA “COBERTURA TOTAL”: O SEGURO DEVERÁ COBRIR OS RISCOS DERIVADOS DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO, AS DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO SALVAMENTO E TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, E AS INDENIZAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS COBERTURAS DE SEGURO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME SEGUE:**

- a) ROUBO OU FURTO, BEM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVA DE ROUBOS OU FURTOS, INCLUINDO OS VIDROS.
- b) COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO.
- c) RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.
- d) INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, AINDA QUE RESULTANTES DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS.
- e) QUEDAS EM PRECIPÍCIOS OU DE PONTES E QUEDAS DE AGENTES EXTERNOS SOBRE O VEÍCULO.
- f) ACIDENTES DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO.
- g) SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL EM ÁGUA DOCE PROVENIENTE DE ENCHENTE OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO.
- h) EM CASOS DE QUE TRATA O ITEM ACIMA, A SEGURADORA DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO QUANDO O SINISTRO NÃO ATINGIR O VALOR DA FRANQUIA. SUA UTILIZAÇÃO NÃO IMPLICA PERDA DE BÔNUS PARA O SEGURADO.
- i) GRANIZO.
- j) DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO E FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS, NESTE CASO, INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS A TERCEIROS.



- k) **QUEBRA DE PARA-BRISAS, TOTAL OU PARCIAL, FARÓIS E/OU LANTERNAS, RETROVISORES.**
- l) **ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, INCLUSIVE OS ORIGINAIS DE FÁBRICA.**
- m) **COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS MÍNIMOS:**
- **CHAVEIRO;**
  - **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC;**
  - **TRANSPORTE DE PESSOA SEGURADA POR IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO; TRANSPORTE DAS PESSOAS SEGURADAS POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO;**
  - **DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

### **3.1.2. ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS**

- a) **DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**
- b) **DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**
- c) **DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
- d) **APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
- e) **DMH: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
- f) **ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: GUINCHO E TÁXI LIMITADO A 1000 KM (CONSIDERANDO IDA E VOLTA), DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC. NO CASO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, A SEGURADORA DEVERÁ ENCAMINHAR VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE**



**TODOS OS PASSAGEIROS/PACIENTES ENVOLVIDOS. QUANDO O VEÍCULO DO MUNÍCIPIO DE ATALANTA - SC FOR O CAUSADOR DO ACIDENTE, A SEGURADORA DEVERÁ FAZER O RESSARCIMENTO DO VALOR COBRADO PELO GUINCHO CONTRATADO PELO TERCEIRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE.**

**g) DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

**h) COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SEM COBRANÇA DE FRANQUIA.**

### **3.1.3. ITENS COM COBERTURA RCO**

**3.1.3.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DETER, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER COBERTURAS CONFORME NORMAS DO DETER.**

**a) DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS) – PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS MMM-4216 E RDX-6E74.**

**b) DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS) – PARA O VEÍCULO DE PLACAS MJA-3323.**

**c) DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

**3.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS, COBERTURAS, LOTES E VALOR/PRÊMIO MÁXIMO UNITÁRIO (POR VEÍCULO) E MÁXIMO TOTAL DO LOTE**



**LOTE 01 - ITENS COM COBERTURA TOTAL – VEÍCULOS COM 5  
(CINCO) LUGARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	01
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/SIENA 1.4
<b>ANO/MODELO</b>	2020/2021
<b>PLACA</b>	REI1G06
<b>CHASSI</b>	9BD19710HM3393433
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.700,00

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	02
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/ARGO 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2022
<b>PLACA</b>	RXY3C08
<b>CHASSI</b>	9BD358ACNNYL98534



<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.795,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	03
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEX P
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MLV-0216
<b>CHASSI</b>	9BGSU19F0EB195067
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.065,64

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	04
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOLKSWAGEM/ VW GOL (NOVO) 1.0 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHQ-6233
<b>CHASSI</b>	9BWAA05U2AT143664
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 561,79

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	05
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW GOL TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12V
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QJB-4539
<b>CHASSI</b>	9BWAG45U6JT085242
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.579,72

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	06
----------------------	----





<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.6 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2010/2011
<b>PLACA</b>	MGZ-7977
<b>CHASSI</b>	9BWAB05U2BP049968
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.290,39

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	07
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHERY/CY CELER HATCH ACT 1.5 16V FLEX 5P
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016
<b>PLACA</b>	QIB-1951
<b>CHASSI</b>	98RDB11BXGA000006
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.343,99

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	08
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET ONIX / 10 MT LT1.
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXK2A30
<b>CHASSI</b>	9BGEB48A0NG151253
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.989,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	09
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOLKSWAGEM/VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL
<b>ANO/MODELO</b>	2016/2016



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>PLACA</b>	QIE-4792
<b>CHASSI</b>	9BWAA45UIGP114455
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.506,80

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	10
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/FT UNO MILLE1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2013
<b>PLACA</b>	MKZ-9094
<b>CHASSI</b>	9BD15822AD6833583
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.227,60

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	11
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET/ GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI
<b>ANO/MODELO</b>	2003/2004
<b>PLACA</b>	MCN-1506
<b>CHASSI</b>	9BGRD48X04G100450
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.061,01

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	12
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/FT SIENA1.0/EX 1.0 MPI FIRE FLEX 8V
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJH-5228
<b>CHASSI</b>	8AP17206LC2234584
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.240,96

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	13
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM/VW GOL CITY (TREND) 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEA-8028
<b>CHASSI</b>	9BWCA05W46T017808
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.001,78

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	14
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM/ VW GOL CITY (TREND) 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MLJ-3044
<b>CHASSI</b>	9BWAA05W4EP016284
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.401,28
---	--------------

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	15
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW- VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.0 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2009
<b>PLACA</b>	MHD-8423
<b>CHASSI</b>	9BWAA05U39T234812
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.143,24

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	16
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM ASTRA SED.ELEG.2.0 MPFI
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEG-2728
<b>CHASSI</b>	9BGTU69W06B139261
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.182,77

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	17
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	TOYOTA/COROLLA
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2019
<b>PLACA</b>	QJF-6314
<b>CHASSI</b>	9BRBL3HE7K0190103
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.000,00

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	18
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT – LOGAN PRIVILEGE 1616V
<b>ANO/MODELO</b>	2007/2008
<b>PLACA</b>	MFO-9809
<b>CHASSI</b>	93YLSR2VH8J989340



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.088,71

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	19
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD FIESTA 1.6 FLEX
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEM-4719
<b>CHASSI</b>	9BFZF16P668398055
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.051,99

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	20
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UPS
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET TRACKER A LT
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>PLACA</b>	RLH8B21
<b>CHASSI</b>	9BGEB76H0NB137509
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA MILITAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.436,96

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	21
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	HYUNDAI/CRETA
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2022
<b>PLACA</b>	RXQ5C35
<b>CHASSI</b>	9BHGA811BNP279191
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA CIVIL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.000,00

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	22
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>MARCA/MODELO</b>	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYB0148
<b>CHASSI</b>	9BHGA811BPP283341
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA MILITAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.000,00

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 01</b>	<b>R\$ 31.699,78 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).</b>
---	---

**LOTE 02 - ITENS COM COBERTURA TOTAL – VEÍCULOS COM 7 (SETE) LUGARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	23
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MJO-8560
<b>CHASSI</b>	9BGJC75Z0EB225997



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.752,31

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	24
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET/GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2016/2016
<b>PLACA</b>	QHW-1845
<b>CHASSI</b>	9BGJC75E0GB181573
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.879,23

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	25
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIU-3609
<b>CHASSI</b>	9BGJC7520JB197861
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.036,67

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	26
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIU-3559
<b>CHASSI</b>	9BGJC7520JB199599
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.036,67

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	27
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT7
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXT4J47
<b>CHASSI</b>	9BGJK7520NB130899
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.000,00

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	28
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYA5C59
<b>CHASSI</b>	9BGJJ7520PB210102
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.989,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	29
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM SPIN LT 1.8 8V ECONO
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	QHA-5105
<b>CHASSI</b>	9BGJB75Z0EB274859
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO/CONSELHO TUTELAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.626,86

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	30
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT/RT KANGOO EXPRES SPORTWAY 1.6/L
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHR-1593
<b>CHASSI</b>	8A1KC1Y25AL396001
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.320,75
---	--------------

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	31
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	SPIN 1.8L AT ACTIV7
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXK2A40
<b>CHASSI</b>	9BGJK7520NB155576
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.000,00

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 02</b>	<b>R\$ 16.642,14 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).</b>
---	--

**LOTE 03 - ITENS COM COBERTURA TOTAL OU COBERTURA CONTRA  
TERCEIROS – VANS E PICK-UP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	32
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT / RT MASTER 2.5 DCI FURGAOTB
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHS-1873
<b>CHASSI</b>	93YADCUD6AJ392854
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.081,61

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	33
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAUT/RT MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIR-2599
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXAJJ090376
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.984,02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	34
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	VAN
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW KOMBI STANDARD 1.4
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MKZ-8724
<b>CHASSI</b>	9BWMF07X7EP002450
<b>CAPACIDADE</b>	9
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.060,41

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	35
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW SAVEIRO STARTLINE
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016
<b>PLACA</b>	QHI-4134
<b>CHASSI</b>	9BWKB45U8GP014144
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS



<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.700,00

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	36
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP
<b>MARCA/MODELO</b>	MITSUBISHI/ MI L200 GLS 2.5 4X4 CD
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2005
<b>PLACA</b>	MCZ-3575
<b>CHASSI</b>	93XH NK3405C540987
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.633,14

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	37
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP
<b>MARCA/MODELO</b>	PICK-UP CAMINHONETA TOYOTA BANDEIRANTE
<b>ANO/MODELO</b>	1985/1985
<b>PLACA</b>	MDZ-9370



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CHASSI</b>	0J76856
<b>CAPACIDADE</b>	6
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 611,50

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	38
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT MASTER INOVA BUS
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2020
<b>PLACA</b>	RAI5B43
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXCLJ289444
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 3.476,51

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	39
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/STRADA ENDURACE CS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYC3190
<b>CHASSI</b>	9BD281ADPYY27006
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.319,00

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 03</b>	<b>R\$ 16.866,19 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).</b>
---	--

**LOTE 04 - ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS – ÔNIBUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	40
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MLV-4199
<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001616
<b>CAPACIDADE</b>	44
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 905,40

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	41
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJA-3373
<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001715
<b>CAPACIDADE</b>	46
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 905,40

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	42
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	WO/WOLKSVAGEN/MARCOPOLO
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	MMF-1095
<b>CHASSI</b>	9532E82W2ER430928
<b>CAPACIDADE</b>	48



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 999,82

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	43
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016
<b>PLACA</b>	QHY-5220
<b>CHASSI</b>	93ZL68C01G8467345
<b>CAPACIDADE</b>	32
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.075,03

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	44
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	M.BENZ/CAIO 916
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2019
<b>PLACA</b>	QJY-3383



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CHASSI</b>	9BM979277LB127702
<b>CAPACIDADE</b>	45
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.266,64

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	45
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	M. BENZ CAIO LO 916.ORE
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXR8G01
<b>CHASSI</b>	9BM979277NB55355
<b>CAPACIDADE</b>	45
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.284,37

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	46
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/NEOBUS 15.190 ESC



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYA0J94
<b>CHASSI</b>	9532E82W0PR014105
<b>CAPACIDADE</b>	60
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 2.300,00

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 04</b>	<b>R\$ 8.736,66 (OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).</b>
---	---

**LOTE 05 - ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS - CAMINHÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	47
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD/ FD CARGO 2622/2622 6X4 T 3-EIXOS 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJZ-4308
<b>CHASSI</b>	9BFZFA6V9CBS96877
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS

64  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 711,87

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	48
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES-BENZ/ MB ATRON 2729 K 6X4 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	MKH-3103
<b>CHASSI</b>	9BM693388EB947697
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.248,79

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	49
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	CA/CAMINHÃO/BASCULANTE
<b>ANO/MODELO</b>	2002/2002
<b>PLACA</b>	MDM-0015
<b>CHASSI</b>	9BWNE72S12R222291



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.089,33

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	50
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	M./M.BENZ/L 113
<b>ANO/MODELO</b>	1980/1980
<b>PLACA</b>	LWR-6394
<b>CHASSI</b>	34404112474556
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.089,33

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	51
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES-BENZ / MB L-1318 2P (DIESEL)
<b>ANO/MODELO</b>	2007/2007



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>PLACA</b>	MHO-6422
<b>CHASSI</b>	9BM6940007B524897
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.143,87

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	52
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD/ FD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2015
<b>PLACA</b>	QHF-5404
<b>CHASSI</b>	9BFZEANEXFBS84047
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.264,83

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	53
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>MARCA/MODELO</b>	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA MERCEDES LO608
<b>ANO/MODELO</b>	1977/1977
<b>PLACA</b>	LZH-0865
<b>CHASSI</b>	30830212375363
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.022,56

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	54
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO L15/16
<b>ANO/MODELO</b>	1985/1985
<b>PLACA</b>	MCM-1690
<b>CHASSI</b>	34530812677090
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.089,33



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	55
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDEZ BENS/ATEGO 2730K 6X4 CE
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2021
<b>PLACA</b>	RLK6I57
<b>CHASSI</b>	9BM958170MB213523
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 1.307,14

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 05</b>	<b>R\$ 9.967,05 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).</b>
---	---

**LOTE 06 - ITENS COM COBERTURA TOTAL + RCO (DETER) E ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO (DETER)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	56
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT/RT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ANO/MODELO</b>	2014/2015
<b>PLACA</b>	MMM-4216
<b>CHASSI</b>	93YMEN4MEFJ441297
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	57
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJA-3323
<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001714
<b>CAPACIDADE</b>	46
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 6.500,00



<b>Nº DO VEÍCULO</b>	58
<b>APÓLICE/SEGURADORA ATUAL</b>	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT MASTER INOVA BUS
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2020
<b>PLACA</b>	RDX6E74
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXCLJ290075
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	R\$ 9.000,00

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL/MÁXIMO - LOTE 06</b>	<b>R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>
---	---

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresa que possua a necessária capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE. SENDO QUE O VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO DE CADA VEÍCULO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREVISTO NESTE EDITAL.**

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas cujo direito de licitar esteja suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública direta ou indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata, Falência ou em Liquidação Judicial.



**4.3.** Não será permitida a subcontratação.

**4.4.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

## **5. EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO**

**5.1.** A APÓLICE DE SEGURO COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PODENDO SER PRORROGADO CASO HÁ INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**5.2.** Não serão aceitas apólices dos veículos/itens/lotes que não contemplem todas as características constantes neste Edital e seus anexos.

## **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi – (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

**6.2.** Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Srta. Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal, para Gestora do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), a qual acompanhará os registros realizados pela Fiscal de Contrato, gerenciará das atividades relacionadas à execução do Contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do Contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

**6.3.** A existência e a atuação da fiscalização e gestão do Contrato em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações.





**6.4.** O Município de Atalanta – SC poderá rejeitar o objeto executado pela Contratada, em todo, em função de inconformidades ocorridas. Neste caso, a regularização deverá ser feita sem ônus para o Município de Atalanta – SC.

**6.5.** Esta rejeição será devidamente formalmente fundamentada e apresentada à Contratada.

## **7. CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço por parte da Contratante;
- b) Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, fornecida pela Contratada, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento, Número do Contrato e Número do Processo Licitatório.

**7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.

**7.3.** O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**7.4.** Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.

**7.5.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Realizar a Prestação dos Serviços do objeto deste Edital conforme este Anexo I – Termo de Referência e de acordo com as especificações estabelecidas;
- 8.2.** Promover a organização para a Prestação de Serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;
- 8.3.** Conduzir a Prestação de Serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 8.4.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer informação, bem como aos documentos relativos;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da Prestação de Serviço do objeto;
- 8.6.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas e outras obrigações inerentes ao Prestação de Serviços do objeto licitado, não implicando, o presente Contrato, em qualquer vínculo empregatício pela Prestação de Serviços;
- 8.7.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Quando o veículo do Município de Atalanta/SC for o causador do acidente, a seguradora deverá fazer o ressarcimento do valor cobrado pelo guincho contratado pelo terceiro envolvido no acidente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Disponibilizar à Contratada os dados necessários a Prestação dos Serviços;
- 9.2.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço para início da Prestação de Serviços e encaminhá-la à Contratada via e-mail;
- 9.3.** Fiscalizar e controlar a Prestação de Serviços, comunicando à Contratada qualquer irregularidade constatada na atividade exercida;



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**9.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O conteúdo desde termo deverá ser juntado ao Processo de Licitação e vinculado ao Instrumento Convocatório respectivo, bem como a minuta do Contrato. Outras disposições correlatas poderão ser acrescentadas a Licitação e ao Contrato, para atender exigências legais específicas ou rotinas administrativas.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo a ser utilizado pela proponente para formulação de sua proposta)

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Número/Complemento:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone/Fixo:

Celular/WhatsApp:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

#### **2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

#### **3. DECLARAÇÃO:**

**os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como impostos, taxas e seguros em geral. Estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e Responsabilidade Civil por quaisquer danos**

76

Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



causados a terceiros ou dispêndios resultantes de posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço total e completa do objeto licitado, bem como lucro, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial 42/2023 e seus anexos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Atalanta – SC.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital de Pregão Presencial 42/2023 e seus anexos, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. RELAÇÃO DE VEÍCULOS, COBERTURAS, LOTES E VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO (POR VEÍCULO) E TOTAL DO LOTE:

Apresentamos a seguinte proposta de preços dos itens abaixo para realização do objeto previsto no Edital de Pregão Presencial Nº 42/2023:

**LOTE 01 - ITENS COM COBERTURA TOTAL – VEÍCULOS COM 5  
(CINCO) LUGARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	01
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/SIENA 1.4
<b>ANO/MODELO</b>	2020/2021
<b>PLACA</b>	REI1G06
<b>CHASSI</b>	9BD19710HM3393433
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	02
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/ARGO 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2022
<b>PLACA</b>	RXY3C08
<b>CHASSI</b>	9BD358ACNNYL98534
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	03
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEX P
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MLV-0216
<b>CHASSI</b>	9BGSU19F0EB195067
<b>CAPACIDADE</b>	5



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	04
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOLKSWAGEM/ VW GOL (NOVO) 1.0 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHQ-6233
<b>CHASSI</b>	9BWAA05U2AT143664
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	05
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW GOL TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12V
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QJB-4539
<b>CHASSI</b>	9BWAG45U6JT085242
<b>CAPACIDADE</b>	5



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	06
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.6 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2010/2011
<b>PLACA</b>	MGZ-7977
<b>CHASSI</b>	9BWAB05U2BP049968
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	07
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHERY/CY CELER HATCH ACT 1.5 16V FLEX 5P
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>PLACA</b>	QIB-1951
<b>CHASSI</b>	98RDB11BXGA000006
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	08
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET ONIX / 10 MT LT1.
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXK2A30
<b>CHASSI</b>	9BGEB48A0NG151253
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	09
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOLKSWAGEM/VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL
<b>ANO/MODELO</b>	2016/2016
<b>PLACA</b>	QIE-4792
<b>CHASSI</b>	9BWAA45UIGP114455
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	10
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/FT UNO MILLE1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2013
<b>PLACA</b>	MKZ-9094
<b>CHASSI</b>	9BD15822AD6833583
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	11
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET/ GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI
<b>ANO/MODELO</b>	2003/2004
<b>PLACA</b>	MCN-1506
<b>CHASSI</b>	9BGRD48X04G100450
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	12
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/FT SIENA1.0/EX 1.0 MPI FIRE FLEX 8V
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJH-5228
<b>CHASSI</b>	8AP17206LC2234584
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



<b>Nº DO VEÍCULO</b>	13
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM/VW GOL CITY (TREND) 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEA-8028
<b>CHASSI</b>	9BWCA05W46T017808
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS (CEDIDO VIA PORTARIA)
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	14
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM/ VW GOL CITY (TREND) 1.0
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MLJ-3044
<b>CHASSI</b>	9BWAA05W4EP016284
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$
----------------------------------	-----

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	15
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	VW- VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.0 MI
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2009
<b>PLACA</b>	MHD-8423
<b>CHASSI</b>	9BWAA05U39T234812
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	16
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM ASTRA SED.ELEG.2.0 MPFI
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEG-2728
<b>CHASSI</b>	9BGTU69W06B139261
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	17
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	TOYOTA/COROLLA
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2019
<b>PLACA</b>	QJF-6314
<b>CHASSI</b>	9BRBL3HE7K0190103
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	18
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT – LOGAN PRIVILEGE 1616V
<b>ANO/MODELO</b>	2007/2008
<b>PLACA</b>	MFO-9809
<b>CHASSI</b>	93YLSR2VH8J989340
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	19
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD FIESTA 1.6 FLEX
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2006
<b>PLACA</b>	MEM-4719
<b>CHASSI</b>	9BFZF16P668398055
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	20
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UPS
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET TRACKER A LT
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RLH8B21
<b>CHASSI</b>	9BGEB76H0NB137509
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA MILITAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	21
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	HYUNDAI/CRETA
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2022
<b>PLACA</b>	RXQ5C35
<b>CHASSI</b>	9BHGA811BNP279191
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA CIVIL
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	22
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYB0148
<b>CHASSI</b>	9BHGA811BPP283341
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	POLÍCIA MILITAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL - LOTE 01</b>	R\$
--	-----

**LOTE 02 - ITENS COM COBERTURA TOTAL – VEÍCULOS COM 7  
(SETE) LUGARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	23
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MJO-8560
<b>CHASSI</b>	9BGJC75Z0EB225997
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	24
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET/GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2016/2016
<b>PLACA</b>	QHW-1845
<b>CHASSI</b>	9BGJC75E0GB181573
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	25
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIU-3609
<b>CHASSI</b>	9BGJC7520JB197861
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	26
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIU-3559
<b>CHASSI</b>	9BGJC7520JB199599
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	27
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT7
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXT4J47
<b>CHASSI</b>	9BGJK7520NB130899
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	28
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYA5C59
<b>CHASSI</b>	9BGJJ7520PB210102
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	29
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	GM – CHEVROLET / GM SPIN LT 1.8 8V ECONO
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	QHA-5105
<b>CHASSI</b>	9BGJB75Z0EB274859
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	ADMINISTRAÇÃO/CONSELHO TUTELAR
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	30
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT/RT KANGOO EXPRES SPORTWAY 1.6/L
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHR-1593
<b>CHASSI</b>	8A1KC1Y25AL396001
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	31
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	SPIN 1.8L AT ACTIV7
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXK2A40
<b>CHASSI</b>	9BGJK7520NB155576
<b>CAPACIDADE</b>	7
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	SEGURO TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL - LOTE 02</b>	

<b>LOTE 03 - ITENS COM COBERTURA TOTAL OU COBERTURA CONTRA TERCEIROS – VANS E PICK-UP</b>
---

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA</b>
---

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	32
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT / RT MASTER 2.5 DCI FURGAOTB
<b>ANO/MODELO</b>	2009/2010
<b>PLACA</b>	MHS-1873
<b>CHASSI</b>	93YADCUD6AJ392854
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	33
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAUT/RT MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V
<b>ANO/MODELO</b>	2017/2018
<b>PLACA</b>	QIR-2599
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXAJJ090376
<b>CAPACIDADE</b>	7



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	34
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	VAN
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW KOMBI STANDARD 1.4
<b>ANO/MODELO</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	MKZ-8724
<b>CHASSI</b>	9BWMF07X7EP002450
<b>CAPACIDADE</b>	9
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	35
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP
<b>MARCA/MODELO</b>	VW – VOLKSWAGEM / VW SAVEIRO STARTLINE



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016
<b>PLACA</b>	QHI-4134
<b>CHASSI</b>	9BWKB45U8GP014144
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	36
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP
<b>MARCA/MODELO</b>	MITSUBISHI/ MI L200 GLS 2.5 4X4 CD
<b>ANO/MODELO</b>	2005/2005
<b>PLACA</b>	MCZ-3575
<b>CHASSI</b>	93XH NK3405C540987
<b>CAPACIDADE</b>	5
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	37
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	PICK-UP





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>MARCA/MODELO</b>	PICK-UP CAMINHONETA TOYOTA BANDEIRANTE
<b>ANO/MODELO</b>	1985/1985
<b>PLACA</b>	MDZ-9370
<b>CHASSI</b>	0J76856
<b>CAPACIDADE</b>	6
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	38
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT MASTER INOVA BUS
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2020
<b>PLACA</b>	RAI5B43
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXCLJ289444
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	39
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	AUTOMÓVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/STRADA ENDURACE CS
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYC3I90
<b>CHASSI</b>	9BD281ADPYY27006
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL - LOTE 03</b>	R\$
--	-----

**LOTE 04 - ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS – ÔNIBUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	40
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MLV-4199
<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001616
<b>CAPACIDADE</b>	44
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	41
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJA-3373
<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001715
<b>CAPACIDADE</b>	46
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	42
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	WO/WOLKSVAGEN/MARCOPOLO
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	MMF-1095
<b>CHASSI</b>	9532E82W2ER430928
<b>CAPACIDADE</b>	48
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	43
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2016
<b>PLACA</b>	QHY-5220
<b>CHASSI</b>	93ZL68C01G8467345
<b>CAPACIDADE</b>	32
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	44
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	M.BENZ/CAIO 916
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2019
<b>PLACA</b>	QJY-3383
<b>CHASSI</b>	9BM979277LB127702
<b>CAPACIDADE</b>	45
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	45
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	M. BENZ CAIO LO 916.ORE
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2022
<b>PLACA</b>	RXR8G01
<b>CHASSI</b>	9BM979277NB55355
<b>CAPACIDADE</b>	45
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	46
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/NEOBUS 15.190 ESC
<b>ANO/MODELO</b>	2022/2023
<b>PLACA</b>	RYA0J94
<b>CHASSI</b>	9532E82W0PR014105
<b>CAPACIDADE</b>	60
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL - LOTE 04</b>	R\$
--	-----

**LOTE 05 - ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS - CAMINHÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	47
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD/ FD CARGO 2622/2622 6X4 T 3-EIXOS 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJZ-4308
<b>CHASSI</b>	9BFZFA6V9CBS96877
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	48
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES-BENZ/ MB ATRON 2729 K 6X4 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	MKH-3103
<b>CHASSI</b>	9BM693388EB947697
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	49
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	CA/CAMINHÃO/BASCULANTE
<b>ANO/MODELO</b>	2002/2002
<b>PLACA</b>	MDM-0015
<b>CHASSI</b>	9BWNE72S12R222291
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	50
----------------------	----



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	M./M.BENZ/L 113
<b>ANO/MODELO</b>	1980/1980
<b>PLACA</b>	LWR-6394
<b>CHASSI</b>	34404112474556
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	51
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES-BENZ / MB L-1318 2P (DIESEL)
<b>ANO/MODELO</b>	2007/2007
<b>PLACA</b>	MHO-6422
<b>CHASSI</b>	9BM6940007B524897
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	52
----------------------	----





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD/ FD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P
<b>ANO/MODELO</b>	2015/2015
<b>PLACA</b>	QHF-5404
<b>CHASSI</b>	9BFZEANEXFBS84047
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	AGRICULTURA
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	53
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA MERCEDES LO608
<b>ANO/MODELO</b>	1977/1977
<b>PLACA</b>	LZH-0865
<b>CHASSI</b>	30830212375363
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	54
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO L15/16
<b>ANO/MODELO</b>	1985/1985
<b>PLACA</b>	MCM-1690
<b>CHASSI</b>	34530812677090
<b>CAPACIDADE</b>	3
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	55
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDEZ BENS/ATEGO 2730K 6X4 CE
<b>ANO/MODELO</b>	2021/2021
<b>PLACA</b>	RLK6I57
<b>CHASSI</b>	9BM958170MB213523
<b>CAPACIDADE</b>	2
<b>SECRETARIA</b>	OBRAS
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>VALOR DO PRÊMIO</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL - LOTE 05</b>	

<b>LOTE 06 - ITENS COM COBERTURA TOTAL + RCO (DETER) E ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO (DETER)</b>
---

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA</b>
---

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	56
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT/RT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE
<b>ANO/MODELO</b>	2014/2015
<b>PLACA</b>	MMM-4216
<b>CHASSI</b>	93YMEN4MEFJ441297
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	SAÚDE
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA</b>
---

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	57
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
<b>ANO/MODELO</b>	2011/2012
<b>PLACA</b>	MJA-3323



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>CHASSI</b>	9BYC51A1ACC001714
<b>CAPACIDADE</b>	46
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>Nº DO VEÍCULO</b>	58
<b>ESPÉCIE/TIPO</b>	MINIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	RENAULT MASTER INOVA BUS
<b>ANO/MODELO</b>	2019/2020
<b>PLACA</b>	RDX6E74
<b>CHASSI</b>	93YMAFEXCLJ290075
<b>CAPACIDADE</b>	16
<b>SECRETARIA</b>	EDUCAÇÃO
<b>TIPO DE SEGURO</b>	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
<b>SEGURADORA</b>	
<b>VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO</b>	R\$

<b>VALOR DO PRÊMIO TOTAL - LOTE 06</b>	R\$
--	-----

Local e Data.

108  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da Empresa

109  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO III**

**MODELO PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, (Nome da Empresa), CNPJ (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. (Nome do Outorgado, Profissão, RG, CPF), com poderes para representá-la perante o Município de Atalanta - SC, no Processo Administrativo nº 42/2023 - Pregão Presencial nº 42/2023, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa

**OBS.: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR TABELIÃO COMPETENTE/ CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL.**

110  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos para fins de participação no Processo Administrativo nº 42/2023 - Pregão Presencial nº 42/2023, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital Convocatório.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para fins de participação no Processo Administrativo nº 42/2023 - Pregão Presencial nº 42/2023, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa

112  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do, Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa

113  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa

114  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Parágrafo 2º, Art. nº 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da empresa

115  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO**

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Número:

Município:

CEP:

Estado:

Telefone/Fixo ( )

Celular/WhatsApp ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que ocupa:

RG:

CPF:

Local e Data:

Possui assinatura digital? ( ) Sim ( ) Não

Carimbo e assinatura do responsável pelas informações.

Obs.: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para Assinatura do Contrato.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO E A ENTREGA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, PARA QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA, FACILITE A ELABORAÇÃO E ENVIO DO CONTRATO. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTE FORMULÁRIO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.**

116

Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX DE XX DE XXXXXXXX DE 2023.**

O **MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXXX.XXX-XX, doravante chamada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 42/2023, pelos termos da Proposta da Contratada datada de XXXXXXXXXXXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**



**ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023.**

1.2. A descrição completa do objeto encontra-se junto ao Anexo I - Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 42/2023.

1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2023, incluindo todos seus anexos e a Proposta da Contratada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Pela Prestação dos Serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme relação de veículos e coberturas abaixo listadas:

**DESCREVER VEÍCULOS E COBERTURAS**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro

3.2. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento, Número do Contrato e Número do Processo Licitatório.

3.3. Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.

3.4. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



3.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do recurso financeiro conforme dotação classificada e codificada abaixo:

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**

##### **DESPESA 2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

##### **DESPESA 6 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

##### **DESPESA 24 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

##### **DESPESA 30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTORAS**

04.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

##### **DESPESA 44 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 – RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

**DESPESA 53 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 – RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

**DESPESA 68 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR**

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 73 MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 79 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7005.0055 – CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL

**DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7004.0054 – CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA**





**DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**

**DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

**DESPESA 10 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação não sofrerá reajuste durante a vigência do Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO**

6.1. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR APÓLICE DE SEGURO QUE COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, DE ACORDO COM AS COBERTURAS EXIGIDAS, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

6.2. Por força maior que a CONTRATADA não venha prestar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado no Item 6.1., deverá comunicar com



antecedência a Fiscal do Contrato e apresentar as justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em Lei.

6.3. Cabe somente a CONTRATADA realizar a Prestação de Serviço, conforme Item 10.2.

6.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização da Prestação de Serviços, tais como: seguro, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA sujeitar-se-á a fiscalização da Prestação dos Serviços durante toda sua execução.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições elencadas e, da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários a Prestação dos Serviços;
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço para início da Prestação de Serviços e encaminhá-la à CONTRATADA via e-mail.
- c) Fiscalizar e controlar a Prestação de Serviços, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na atividade exercida;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira do presente Contrato.

### **7.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Realizar a Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 42/2023, de acordo com as especificações estabelecidas;



- b) Promover a organização para a Prestação de Serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;
- c) Conduzir a Prestação de Serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- d) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer informação, bem como aos documentos relativos;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da Prestação de Serviço do objeto deste Contrato;
- f) Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas e outras obrigações inerentes ao Prestação de Serviços do objeto deste contrato, não implicando, o presente Contrato, em qualquer vínculo empregatício pela Prestação de Serviços;
- g) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- h) Manter, durante toda a execução deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2023.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Atalanta - SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da Empresa, seus Diretores e Responsáveis Técnicos; e,

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

8.2. Ainda nos termos do Art. 7º, da Lei 10.520/02, se a Licitante/Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2023 e neste termo contratual e das demais cominações legais.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO OU INEXECUÇÃO**

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao Município de Atalanta – SC o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo conforme consta neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 42/2023.

9.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

9.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da Prestação de Serviço do objeto;
- b) A Prestação de Serviço fora das especificações constantes neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 42/2023 e seus anexos;



- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviço, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do Art. nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da Empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este CONTRATO; e
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 15 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024, conforme vigência do seguro.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e pelos princípios gerais de direito.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi – (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

14.2. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Srta. Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal, para Gestora deste Contrato, a qual acompanhará os registros realizados pela Fiscal de Contrato, gerenciará das atividades relacionadas à execução do Contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do Contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao presente Contrato, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ituporanga - SC.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das Testemunhas, da Advogada do Contratante e da Fiscal do Contrato.

Atalanta, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

Prefeito Municipal

Município de Atalanta - SC

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

**TESTEMUNHAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**CÁTIA SIRENE FONTANIVE DEMARCHI**

Fiscal de Contrato

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**NATHIELI CRISTINA JOCHEM**

Advogada

OAB - SC XXXXXXXX

**GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBERG**

Gestora de Contrato

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

127  
Juarez Miguel Rodermel  
Prefeito Municipal